PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

"LEI N.º 1312/2000, DE 21 DE JUNHO DE 2000"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

L E I :

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral da Câmara de Vereadores do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
DOTAÇÃO	3.132.00080	Outros Serviços e Encargos	4.000,00
TOTAL			4.000,00

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Câmara de Vereadores do corrente exercício financeiro, e que adiante especifica, de conformidade com o dispositivo insculpido no Inciso III, do § 1.º , do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO		CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
DOTAÇÃO	3.251.00080	Inativos	4.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	4.000,00

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Major Vieira, 21 de Junho de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.
MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração e Planejamento